

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 031/2018, 14 de setembro de 2018.**

“Dispõe sobre a Criação Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Município de Ruy Barbosa-Ba, e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 65, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei nº. 5.991/73, De 17 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº. 3916, de 30 de outubro de 1998, que implanta a política Nacional de Medicamentos;

Considerando a resolução nº. 338, de 06 de maio de 2004, que aprova política Nacional de Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria SVS/MS nº 344/98, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial;

Considerando a RDC 44/2009, que dispõe sobre as Boas Práticas Farmacêuticas;

Considerando a Lei nº. 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas.

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art.1º. CRIAR a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF) do Município de Ruy Barbosa, Estado da Bahia.

Art.2º. NOMEAR o Farmacêutico EDUARDO JOSÉ OLIVEIRA MENOITA , inscrito no CPF n.º 420.233..785-91, e inscrito junto ao Conselho Regional de Farmácia sob o número CRF/BA nº. 6.221, como Farmacêutico Responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico do Município de Ruy Barbosa-BA.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

14 de setembro de 2018.

Luiz Claudio Miranda Pires

Prefeito Municipal